



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-
GRANDENSE
CÂMPUS CAMAQUÃ

PROJETO DO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA
Forma integrada

2013/1

SUMÁRIO

1 - DENOMINAÇÃO	3
2 - VIGÊNCIA	3
3 - JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS	3
3.1 - APRESENTAÇÃO	3
3.2 - JUSTIFICATIVA	3
3.3 - OBJETIVOS.....	4
4 - PÚBLICO ALVO E REQUISITOS DE ACESSO	4
5 - REGIME DE MATRÍCULA	4
6 - DURAÇÃO	4
7 - TÍTULO	5
8 - PERFIL PROFISSIONAL E CAMPO DE ATUAÇÃO	5
8.1 - PERFIL PROFISSIONAL.....	5
8.2 - CAMPO DE ATUAÇÃO	5
9 - ORGANIZAÇÃO CURRICULAR	5
9.1 - COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS	5
9.2 - MATRIZ CURRICULAR.....	5
9.3 - MATRIZ DE PRÉ-REQUISITOS	5
9.4 - MATRIZ DE DISCIPLINAS EQUIVALENTES	5
9.5 - ESTÁGIO CURRICULAR.....	5
9.6 - ATIVIDADES COMPLEMENTARES.....	6
9.7 - TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO.....	6
9.8 - DISCIPLINAS, EMENTAS, CONTEÚDOS E BIBLIOGRAFIA	6
9.9 - FLEXIBILIDADE CURRICULAR	6
9.10 - POLÍTICA DE FORMAÇÃO INTEGRAL DO ALUNO.....	7
10 - CRITÉRIOS DE APROVEITAMENTO DE CONHECIMENTO E EXPERIÊNCIAS ANTERIORES	9
11- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM APLICADOS AOS ALUNOS	10
12 - RECURSOS HUMANOS	10
12.1 - PESSOAL DOCENTE E SUPERVISÃO PEDAGÓGICA.....	11
12.2 - PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	13
13 - INFRAESTRUTURA	15
13.1 - INSTALAÇÕES	15
13.2 - EQUIPAMENTOS OFERECIDOS AOS PROFESSORES E ALUNOS.....	15
ANEXO.....	18

1 - DENOMINAÇÃO

Curso Técnico em Informática.

2 - VIGÊNCIA

O Curso Técnico em Informática que iniciou suas atividades em 2013/1, após avaliação, será remodelado e as alterações passando a vigor a partir de 2015/1.

Ao final do quarto período letivo do curso, deverá ser concluída avaliação do presente projeto com vistas à ratificação e/ou à remodelação deste.

3 - JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS

3.1 - Apresentação

Com o passar dos anos, a informática gerou profundas transformações em comportamentos e costumes em todas as áreas do conhecimento humano. Os computadores passaram a ser usados em todos os segmentos da vida moderna, tal a ampla gama de possibilidades que ele proporciona.

A chave para o desenvolvimento no mundo da informática e sucesso no mercado de trabalho são os cursos técnicos profissionalizantes. O técnico em informática tem a sua disposição diversas áreas onde pode atuar, conforme a sua preferência.

É importante salientar que o profissional desta área precisa estar atento para as constantes inovações tecnológicas do mercado, gerada pela rápida evolução na área de informática, precisando se manter atualizado para implementar essas informações em tempo hábil.

No Município de Camaquã verifica-se um avanço nas diversas áreas do processo produtivo, destacando-se os segmentos de beneficiamento de arroz e o setor comercial, áreas que dependem da informatização. Portanto, no processo de implantação do campus Camaquã optou-se em oferecer o Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática e, a partir de 2013, o Campus oferecerá também o Curso Técnico em Informática, um curso generalista e que visa atender uma série de demandas da comunidade na área que excedem o escopo de um curso de Manutenção e suporte.

Para tanto, a qualificação profissional na região tem o intuito de oferecer, aos diversos setores, profissionais qualificados e que possam contribuir com esse desenvolvimento.

3.2 - Justificativa

Atualmente, os computadores fazem parte do nosso dia-a-dia. Assim, seja em casa, na comunidade ou no mundo do trabalho, a informática hoje é uma necessidade de todos os setores da sociedade. De acordo com Ethevaldo Siqueira, renomado jornalista ligado à área de tecnologias e escritor do livro "Tecnologias que mudaram nossa vida", entre 2008 e 2009, no Brasil, aumentou 29% o número de lares com computador. São 18,3 milhões (32% dos domicílios), comparados aos 13,9 milhões de 2008 (25%). Logo, são muitas as oportunidades nesse mercado de trabalho que muda e cresce rapidamente.

Por esta razão, o curso técnico em Informática não só irá atender a esta forte demanda como também beneficiará uma grande quantidade de pessoas que necessitam de qualificação.

Um dado que ratifica a escolha desta área foi a busca, em audiências públicas, das necessidades da região onde estiveram representados diversos setores da

comunidade, como associações, sindicatos, câmara dos deputados, poder executivo municipal, etc. Nestas audiências, a comunidade evidenciou claramente a preferência por cursos técnicos nos eixos tecnológicos de Controle e Processos Industriais (Automação Industrial), de Ambiente, Saúde e Segurança (Controle Ambiental) e de Informação e Comunicação (Informática).

Em termos práticos, o egresso deverá ser o profissional com competências em software e conhecimentos em hardware, com habilidades para realizar instalação e manutenção básica equipamentos de informática, desenvolver software de acordo com as boas práticas de engenharia de software e, com atitudes, de intervir criticamente na sociedade.

3.3 - Objetivos

Objetivos Gerais

- Desenvolver uma experiência pedagógica, tendo como base uma concepção de educação, que forme um cidadão crítico, autônomo e com capacidade de ação social.

Objetivos Específicos

- Contribuir na formação da cidadania, capacitando-o para o exercício pleno de seus direitos e para a inserção qualificada no mundo do trabalho.
- Proporcionar uma formação que habilite o profissional para atuar nas principais áreas técnicas da informática.

4 - PÚBLICO ALVO E REQUISITOS DE ACESSO

Para ingressar no Curso Técnico em Informática, os candidatos deverão ter concluído o Ensino Fundamental.

O processo seletivo para ingresso no curso será regulamentado em edital específico.

5 - REGIME DE MATRÍCULA

Regime do Curso	Anual
Regime de Matrícula	Seriado
Turno de Oferta	Anos ímpares-Tarde e anos pares- Manhã
Número de vagas	32
Regime de Ingresso	Anual
Duração do Curso	4 anos

6 - DURAÇÃO

Carga horária em disciplinas obrigatórias	3360h
Estágio obrigatório	240h
Total do Curso	3600 h

O aluno poderá fazer estágio não obrigatório, conforme previsto no regulamento do IFSul.

7 - TÍTULO

Após a integralização da carga horária total do curso, incluindo estágio, o aluno receberá o diploma de **TÉCNICO EM INFORMÁTICA**.

8 - PERFIL PROFISSIONAL E CAMPO DE ATUAÇÃO

8.1 - Perfil Profissional

O Técnico em informática é o profissional com formação ética, técnica, crítica, criativa e humanística, capaz de atuar na codificação, implantação e manutenção de equipamentos e sistemas informatizados. Instala, configura e desinstala programas básicos, utilitários e aplicativos. Realiza procedimentos de backup e recuperação de dados. Utiliza ambientes de desenvolvimento de sistemas, sistemas operacionais e banco de dados. Realiza testes de programas de computador, mantendo registros que possibilitem análises e refinamento dos resultados. Executa manutenção de programas de computadores implantados

8.2 - Campo de atuação

Instituições públicas, privadas e do terceiro setor que demandem utilização de recursos informatizados ou na prestação autônoma de serviços.

9 - ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

9.1 - Competências Profissionais

- Codificar software seguindo as boas práticas de programação e realizar manutenção e configuração em sistemas computacionais.
- Trabalhar em equipe, com capacidade de empreender na área de informática.
- Utilizar elementos e conhecimentos científicos e tecnológicos de diferentes ambientes
- Formular questões, interpretar, analisar e criticar resultados no escopo de suas competências
- Ler, compreender, interpretar, escrever, experimentar e produzir sentido a partir de textos verbais e não-verbais.
- Posicionar-se criticamente e, por meio da produção do conhecimento, intervir na realidade em busca de sua transformação

9.2 - Matriz Curricular

Vide matriz.

9.3 - Matriz de Pré-Requisitos

O Curso Técnico em Informática, por ter regime de matrículas seriado, não apresenta matriz de pré-requisitos.

9.4 - Matriz de Disciplinas equivalentes

9.5 - Estágio Curricular

Será permitido, ao aluno, participar de estágio não obrigatório, conforme previsto no regulamento de estágio do IFSul.

O estágio curricular do Curso será obrigatório e terá a duração mínima de 240 horas, podendo ser realizado a partir do ingresso do aluno no quarto ano letivo.

As atividades técnicas executadas em estágio no Campus, ligadas diretamente às competências técnicas desenvolvidas no curso e sem prejuízo à carga horária regular nas disciplinas, assim como as atividades previstas no art. 7º do Regulamento de estágios do IFSul (atividades de extensão, de monitoria, de iniciação científica e de aprendizagem profissional) poderão, de forma não cumulativa, e após avaliação da coordenação do curso e obedecendo aos critérios regulares de avaliação, ser validadas como estágio obrigatório, em até 1/3 (um terço) da carga horária total do estágio obrigatório.

O estágio curricular deverá seguir as definições estabelecidas na Organização Didática do Instituto Federal Sul-rio-grandense, bem como regulamentos pré-estabelecidos pela Instituição.

9.5.1 - Regulamentação

A regulamentação do Estágio Curricular Supervisionado segue as normativas definidas pelo Regulamento dos Estágios Curriculares Supervisionados para os Cursos do Instituto Federal Sul-rio-grandense (IFSul), conforme Regulamento de Estágio aprovado pelo Conselho Superior, na reunião do dia 15/06/2010, conforme Resolução nº. 15/2010 datada de 16/06/2010 e Lei nº. 11.788, de 25/09/2008.

O encaminhamento do relatório do estágio supervisionado será realizado pelo aluno à coordenadoria de estágios do câmpus, após o preenchimento da ficha de encaminhamento pelo professor orientador. O relatório de estágio será avaliado por uma banca, constituída por 3 professores indicados pela Coordenadoria do Curso Técnico em Informática, organizada pela Coordenadoria de Estágios.

O aluno que tiver seu relatório reprovado pela banca deverá reescrever seu relatório de acordo com as orientações/recomendações, submetendo-o ao orientador que preencherá nova ficha de encaminhamento a Coordenadoria de Estágios.

O aluno que tiver seu relatório aprovado pela banca com as orientações/recomendações deverá reescrevê-lo, submetendo-o ao orientador que preencherá nova ficha de encaminhamento a Coordenadoria de Estágios. A avaliação deste relatório ficará a cargo de um revisor indicado pela Coordenadoria de Estágios, não sendo necessária a constituição de uma nova banca.

9.6 - Atividades Complementares

O curso Técnico em Informática não prevê a realização de atividades complementares como requisito para obtenção do diploma.

9.7 - Trabalho de Conclusão de Curso

O Curso Técnico em Informática não prevê a realização de trabalho de conclusão como requisito para obtenção do diploma.

9.8 - Disciplinas, Ementas, Conteúdos e Bibliografia

Vide programas.

9.9 - Flexibilidade Curricular

A flexibilidade curricular acontece por meio do aproveitamento de estudos que são atividades e vivências em outros espaços formativos. A comprovação deste conhecimento será feita mediante prova específica e apresentação de documentação comprobatória fornecida por instituições devidamente reconhecidas.

Os critérios para tal efetivação encontram-se elencados no capítulo 10 deste documento e tem como embasamento legal a legislação educacional vigente e a Organização Didática – IF Sul-rio-grandense.

9.10 - Política de Formação Integral do Aluno

O curso tem como intenção formar sujeitos capazes de exercer com competência sua condição de cidadão construtor de saberes significativos para si e para a sociedade. Nesse sentido, faz-se necessária uma compreensão de que o conhecimento não se dá de forma fragmentada e sim no entrelaçamento entre as diferentes ciências. Diante desta compreensão, a organização curricular do curso assumirá uma postura interdisciplinar, possibilitando assim, que os elementos constitutivos da formação plena do aluno sejam partes integrantes do currículo de todas as disciplinas. Eis os princípios norteadores da formação integral do aluno:

- ética;
- raciocínio lógico;
- redação técnica;
- atenção a normas técnicas;
- capacidade de trabalhar em equipes, com iniciativa, criatividade e sociabilidade;
- estímulo à capacidade de trabalho de forma autônoma e empreendedora;
- integração com o mundo do trabalho e a sociedade.

Política de Inclusão e Acessibilidade do Estudante

Entende-se como educação inclusiva a garantia de acesso e permanência do estudante na instituição de ensino, implicando, desta forma, no respeito às diferenças individuais, especificamente, das pessoas com deficiência, diferenças étnicas, de gênero, culturais, socioeconômicas, entre outras.

A Política de Inclusão e Acessibilidade do IFSul, amparada na Resolução nº 51/2016, contempla ações inclusivas voltadas às especificidades dos seguintes grupos sociais:

I - pessoas com necessidades educacionais específicas: consolidando o direito das pessoas com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas habilidades/Superdotação, sendo o Núcleo de Apoio as Necessidades Específicas – NAPNE, o articulador destas ações, juntamente com a equipe multiprofissional do Câmpus.

II – gênero e diversidade sexual: e todo o elenco que compõe o universo da diversidade para a eliminação das discriminações que as atingem, bem como à sua plena integração social, política, econômica e cultural, contemplando em ações

transversais, tendo como articulador destas ações o Núcleo de Gênero e Diversidade – NUGED.

III – diversidade étnica: voltados para o direcionamento de estudos e ações para as questões étnico-raciais, em especial para a área do ensino sobre África, Cultura Negra e História, Literatura e Artes do Negro no Brasil, pautado na Lei nº 10.639/2003 e das questões Indígenas, Lei nº 11.645/2008, que normatiza a inclusão das temáticas nas diferentes áreas de conhecimento e nas ações pedagógicas, ficando a cargo do Núcleo de Educação Afro-brasileira e Indígena – NEABI.

Para a efetivação da Educação Inclusiva, o Curso Técnico em Informática considera todo o regramento jurídico acerca dos direitos das pessoas com deficiência, instituído na Lei de Diretrizes e Bases – LDB 9394/1996; na Política de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva/2008; no Decreto nº 5.296/2004, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com Deficiência ou com mobilidade reduzida; na Resolução CNE/CEB nº 2/2001 que Institui as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica; no Decreto nº 5.626/2005, dispendo sobre a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS; no Decreto nº 7.611/2011 que versa sobre a Educação Especial e o Atendimento Educacional Especializado; na Resolução nº 4/2010 que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica; na Lei nº 12.764/2012 que Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; no parecer CNE/CEB nº 3 de 2013, o qual trata da Terminalidade Específica e na Lei nº 13.146/ 2015 que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência conhecida como o Estatuto da Pessoa com Deficiência.

A partir das referidas referências legais apresentadas, o Curso Técnico em Informática, assegura currículos, métodos e técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender as necessidades individuais dos estudantes. Contempla ainda em sua proposta a possibilidade de flexibilização e adaptações curriculares que considerem o significado prático e instrumental dos conteúdos básicos, das metodologias de ensino e recursos didáticos diferenciados, dos processos de avaliação compreensiva, da terminalidade específica, adequados ao desenvolvimento dos alunos e em consonância com o projeto pedagógico da escola, respeitada a frequência obrigatória. Bem como, a garantia de acesso, permanência, participação e

aprendizagem, por meio de oferta de serviços e de recursos de acessibilidade que eliminem as barreiras e promovam a inclusão plena, atendendo às características dos estudantes com deficiência, garantindo o pleno acesso ao currículo em condições de igualdade, favorecendo ampliação e diversificação dos tempos e dos espaços curriculares por meio da criatividade e inovação dos profissionais de educação, matriz curricular compreendida com propulsora de movimento, dinamismo curricular e educacional.

Para o planejamento das estratégias educacionais voltadas ao atendimento dos estudantes com deficiência, será observado o que consta na Instrução Normativa nº 3 de 2016, que dispõe sobre os procedimentos relativos ao planejamento de estratégias educacionais a serem dispensadas aos estudantes com deficiência, tendo em vista os princípios estabelecidos na Política de Inclusão e Acessibilidade do IF Sul.

10 - CRITÉRIOS DE APROVEITAMENTO DE CONHECIMENTO E EXPERIÊNCIAS ANTERIORES

Atendendo ao que dispõe o artigo 34 da Resolução CNE/CEB 06/2012, poderão ser aproveitados os conhecimentos e as experiências anteriores, desde que diretamente relacionados com o perfil profissional de conclusão da respectiva qualificação ou habilitação profissional, que tenham sido desenvolvidos:

Em qualificações profissionais e etapas ou módulos de nível técnico regularmente concluídos em outros cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

Em cursos destinados à formação inicial e continuada ou qualificação profissional de, no mínimo, 160 horas de duração, mediante avaliação do estudante;

Em outros cursos de Educação Profissional e Tecnológica, inclusive no trabalho, por meios informais ou até mesmo em cursos superiores de graduação, mediante avaliação do estudante;

Por reconhecimento, em processos formais de certificação profissional, realizado em instituição devidamente credenciada pelo órgão normativo do respectivo sistema de ensino ou no âmbito de sistemas nacionais de certificação profissional.

Os conhecimentos adquiridos em cursos de Educação Profissional de Nível Básico, no trabalho ou por outros meios informais, serão avaliados mediante processo próprio dessa instituição.

Este processo de avaliação deverá prever instrumentos de aferição teóricos/práticos, os quais serão elaborados por banca examinadora, especialmente constituída para este fim.

A banca de que fala o parágrafo anterior deverá ser composta por docentes habilitados e/ou especialistas da área pretendida e profissionais indicados pela Diretoria de Ensino.

Na construção destes instrumentos, a banca deverá ter o cuidado de aferir os conhecimentos com a mesma profundidade com que é aferido o conhecimento do aluno que frequenta regularmente o Instituto Federal Sul-rio-grandense.

Sempre que for possível, a avaliação deverá contemplar igualmente os aspectos teórico e prático.

O registro do resultado deste trabalho deverá conter todos os dados necessários para que se possa expedir com clareza e exatidão o parecer da banca. Para tanto, deverá ser montado processo individual que fará parte da pasta do aluno.

No processo deverão constar tipos de avaliação utilizada (teórica e prática), parecer emitido e assinado pela banca e homologação do parecer assinado por docente da área indicado em portaria específica.

É indispensável que se registre todo o processo de avaliação e que, só após sua aprovação, o aluno seja inserido no semestre pretendido.

Para orientação sobre o tema tomaremos como referenciais legais:

* a Lei 9394/96, de 20.12.1996, que estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional;

* o Decreto 5154, de 23.07.2004, que regulamenta o § 2º do artigo 36 e os artigos 39 a 42 da Lei 9394/96;

* o Parecer 11/2012 da CEB/CNE, de 09.05.2012, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico;

* a Resolução nº06/2012, da CEB/CNE, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico, assim como outros referenciais que vierem a ser produzidos.

11- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM APLICADOS AOS ALUNOS

A avaliação é entendida como processo, numa perspectiva libertadora, com a finalidade de promover o desenvolvimento e favorecer a aprendizagem. Em sua função formativa, a avaliação transforma-se em exercício crítico de reflexão e de pesquisa em sala de aula, para a análise e compreensão das estratégias de aprendizagem dos educandos, na busca de tomada de decisões pedagógicas favoráveis à continuidade do processo.

A avaliação, sendo dinâmica e continuada, não deve limitar-se à etapa final de uma determinada prática. Deve, sim, pautar-se por observar, desenvolver e valorizar todas as etapas de crescimento, de progresso do educando na busca de uma participação consciente, crítica e ativa do mesmo.

A intenção da avaliação é de intervir no processo de ensino-aprendizagem, com o fim de localizar necessidades dos educandos e comprometer-se com a sua superação, visando ao diagnóstico e à construção em uma perspectiva democrática.

A avaliação do desempenho será feita de maneira formal, com a utilização de diversos instrumentos de avaliação, pela análise de trabalhos, desenvolvimento de projetos, participação nos fóruns de discussão, provas e por outras atividades propostas de acordo com a especificidade de cada disciplina.

A sistematização do processo avaliativo consta na Organização Didática, nos capítulos XIX, XX e XXI.

12 - RECURSOS HUMANOS

12.1 - Pessoal Docente e Supervisão Pedagógica

Nome	Disciplinas que leciona	Titulação/Universidade	Regime de trabalho
Anderson dos Santos Ritta	Sistemas Operacionais I e II Fundamentos da Arquitetura de Computadores	Graduação: Informática (URCAMP) Pós-Graduação: Especialista em Gerência e segurança de redes de computadores (URCAMP)	DE
Carla Cristiane Martins Vianna	Língua Portuguesa e Literatura I, II, III e IV	Graduação: Licenciatura em Letras (UFRGS) Pós-Graduação: Mestrado em Letras, Literatura Brasileira (UFRGS) Doutorado em Literatura Brasileira (UFRGS)	DE
Cátia Mirela Barcellos Rosinha Nunes	Física I, II e III	Graduação: Licenciatura em Física (UFPEL) Pós-Graduação: Mestrado em Física da Matéria Condensada (UFRGS)	DE
Diana Schein	Matemática I,II,III	Graduação: Licenciatura em Matemática (UFPEL) Pós-Graduação: Mestrado em Engenharia Oceânica (FURG)	DE
Edson Luis de Almeida Oliveira	Geografia I e II	Graduação: Licenciatura Plena em Geografia (UFSM) Pós-Graduação: Mestrado em Geografia (UFRGS) Doutor em Geografia – Análise Ambiental (UFRGS)	DE
Fabiana Zaffalon Ferreira	Software e Aplicativos Lógica para Computação Linguagem de Computação I, II	Graduação: Ciência da Computação (UCPEL) Pós-Graduação: Mestrado em Ciência da Computação (PUCRS)	DE
Geraldo Dias Barbosa	Lógica para Computação Linguagem de Computação I, II Banco de Dados	Graduação: Tecnólogo em Processamento de Dados (UNISINOS) Pós-Graduação: Mestrado em Ensino de Ciências e Matemática (ULBRA)	DE

Giliard Ávila Barbosa	Língua Estrangeira I Língua Portuguesa e Literatura I, II, III, IV	Graduação: Licenciaturas em Letras Português-Espanhol (FURG) e Letras Português- Francês e respectivas literaturas (FURG) Pós-Graduação: Mestrado em Letras – História da Literatura (FURG)	DE
Josué Michels	Biologia I e II	Graduação: Licenciatura Plena em Biologia (ULBRA) Pós-Graduação: Mestrado em Biologia Vegetal (UFSC)	DE
Leandro Neutzling Barbosa	Física I, II e III	Graduação: Licenciatura Plena em Química / Habilitação em Física (UNISC) Pós-graduação: Especialista em Metodologias do Ensino da Física (Faculdade Integrada da Grande Fortaleza - FGV)	DE
Leonardo Campos Soares	Sistemas Operacionais I e II Montagem e Manutenção de Computadores Fundamentos da Arquitetura de Computadores	Graduação: Bacharelado em Ciência da Computação (UCPel) Pós-Graduação: Especialista em Informática – ênfase em Internet e aplicações no ensino (UCPel)	DE
Luciano Beiestorf Rocha	Linguagem de Computação I, II Programação WEB Programação para dispositivos moveis	Graduação: Bacharelado em Ciência da Computação (UCPel) Pós-Graduação: Mestrado em Engenharia Elétrica (PUC-RS)	DE
Marcelo Rios Kwecko	Redes de Computadores I e II Administração e Segurança em Redes de Computadores	Graduação: Ciência da Computação (UCPEL) Pós-Graduação: Mestrado em Engenharia Elétrica (PUCRS)	DE
Natalí Farias Cardoso	Química I e II	Graduação: Bacharelado e Licenciatura em Química (UFPEL) Pós-Graduação: Mestrado em Química (UFRGS) Doutorado em Química (UFRGS)	DE
Patrick Machado Kovalski	Sociologia I, II, III, IV	Graduação: Licenciatura em Ciências Sociais (UFPeI) Pós-Graduação: Mestrado em Ciências Sociais (UFPeI)	DE

Sandra da Silva Machado	Supervisão Pedagógica	Graduação: Pedagogia – Supervisão Escolar (ULBRA) Pós-Graduação: Especialização em Psicopedagogia Institucional e Clínica (Faculdades Portal)	DE
Tales Emílio Costa Amorim	Educação Física I, II e III	Graduação: Licenciatura em Educação Física (UFPEL) Pós-Graduação: Mestrado em Educação Física (UFPEL) Doutorado em Epidemiologia (UFPEL)	DE
Vagner Euzébio Bastos	Matemática I, II, III, IV	Graduação: Licenciatura em Matemática. (UFPEL) Pós-Graduação: Mestrado em Engenharia Oceânica pela Universidade Federal do Rio Grande (FURG)	DE
Hunder Everto Correa Junior	Redes de Computadores I e II Administração e Segurança em Redes de Computadores	Graduação: Tecnologia em Processamento de Dados (Unisinos) Especialização em Administração e Estratégia Empresarial (Ulbra) Especialização em Segurança Computacional (Ulbra) Mestrado em Ensino de Ciências e Matemática (Ulbra)	DE
Marta Helena Tessmann Bandeira	Língua Estrangeira II Inglês Instrumental	Graduação: Licenciatura em Letras - Língua Inglesa e respectivas literaturas (UCPEL) Pós-Graduação: Mestrado em Letras - Língua Aplicada (UCPEL) Doutorado em Letras - Língua Aplicada (UCPEL)	DE

12.2 - Pessoal Técnico-Administrativo

Antônio Marcos Pacheco Coutinho
Cargo: Assistente em Administração

Arlene Lopes duarte
Cargo: Assistente de Alunos

Átila Lucas Paiva
Cargo: Assistente em Administração

Carmem Angélica Ribeiro de Borba
Cargo: Assistente em Administração

Claudiani Jaskulski
Cargo: Técnica em Enfermagem

Cristina Santana da Silva
Cargo: Assistente em Administração

Daniel Delfini Ribeiro
Cargo: Técnico em Tecnologia da Informação

Daniela Vieira Magalhães
Cargo: Assistente em Administração

Davi henrique Rosskopf
Cargo: Assistente em Administração

Emerson da Rosa Rodrigues
Cargo: Bibliotecário

Gabriel de Oliveira Xavier
Cargo: Assistente em Administração

Gislaine da Silva Maciel
Cargo: Bibliotecária

Graziele Fagundes Rosales
Cargo: Assistente de Alunos

Heber Antony Heming
Cargo: Tecnólogo em redes de computadores

Itamara Martins de Souza
Cargo: Assistente em Administração

Juliane Laguna das Neves
Cargo: Assistente em Administração

Karine Lüdtke Bierhals Lima
Cargo: Técnica em Contabilidade

Luciana Fraga Hoppe
Cargo: Técnica em Assuntos Educacionais

Luís Roberto da Silva Lampe
Cargo: Contador

Morgana Cardozo de Souza
Cargo: Assistente em Administração

Patrick Coelho Vieira
Cargo: Administrador

Pérsida Pereira da Silva
Cargo: Técnica em Contabilidade

Raquel Sperb Xavier
Cargo: Assistente de Biblioteca

Romulo Duarte Paulsen
Cargo: Técnico em Eletrotécnica

Solange Araujo Dias Lopes
Cargo: Pedagoga

Tobias Vieira Francisco
Cargo: Analista de Tecnologia da Informação

Vanessa de Araujo Marques
Cargo: Psicóloga

13 - INFRAESTRUTURA

13.1 - Instalações

Identificação	Área - m ²
Sala de Coordenação	38,08 m ²
Sala de Professores	95,23 m ²
Sala de Aula I (6)	40,56 m ²
Sala de Aula II (4)	60 m ²
Laboratório de Informática I (Sala 401)	43,64 m ²
Laboratório de Informática II (Sala 402)	43,64 m ²
Laboratório de Informática III (Sala 706)	60 m ²
Laboratório de Informática IV (Sala 709)	60 m ²
Laboratório de Hardware (Sala 705)	74,86 m ²
Laboratório de Redes de computadores (Sala 415)	43,72 m ²
Laboratório de Física (Sala 414)	43,64 m ²
Laboratório de Química Ambiental e Biologia (Sala 204)	45,88 m ²
Laboratório de Química Geral e Físico-química	45,79 m ²
Laboratório Multidisciplinar: Geografia e Química (207)	46,09 m ²
Auditório	325,75 m ²
Mini Auditório I	95,23 m ²
Mini Auditório II	74,86 m ²
Biblioteca	216,06 m ²
TOTAL	2172,42 m²

13.2 - Equipamentos oferecidos aos Professores e Alunos

SALA DE COORDENAÇÃO (Sala 111)

Recursos: Mesa de reuniões, telefone, impressora laser multifuncional colorida, projetores multimídia para uso em salas de aula e auditórios (10 unidades), notebook para uso com projetor multimídia (03 unidades), notebook para uso em atividades do curso (12 unidades).

SALA DE PROFESSORES (Sala 114)

Recursos: Mesa de reuniões, telefone, impressora laser, scanner, mesas de trabalho (08 unidades).

LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA I (Sala 401)

Recursos: Microcomputador de uso geral (33): Unidades com processador Intel Core i5, 8GB de memória RAM, unidade de armazenamento com capacidade de 1TB, placa para processamento gráfico dedicada de 256MB. Monitor de 20". Licença do software Microsoft Windows 7 Professional. Projetor multimídia e quadro branco.

LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA II (Sala 402)

Recursos: Microcomputador de uso geral (33): Unidades com processador Intel Core i3, 4GB de memória RAM, unidade de armazenamento com capacidade de 500GB. Monitor de 18.5". Licença do software Microsoft Windows 7 Professional. Projetor multimídia e quadro branco.

LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA III (Sala 706)

Recursos: Computadores (20): unidades Apple iMac com processadores Intel Core i7 3.4GHz, 8GB de memória RAM, placa de vídeo 256 bits 2GB e monitores LED 27", com licenças do software Mac OS X. Projetor multimídia e quadro branco.

LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA IV (Sala 709)

Recursos: Microcomputador avançado para aplicações gráficas (41). Unidades com processador Intel Quad-Core, 4GB de memória RAM, unidade de armazenamento de com capacidade de 320GB, placa para processamento gráfico dedicada de 128MB. Monitor de 17". Licença do software Microsoft Windows Vista Business. Projetor multimídia e quadro branco.

LABORATÓRIO DE HARDWARE (Sala 705)

Recursos: 18 Bancadas com kit completo de ferramentas para manutenção, monitores 17", teclado, mouse, estabilizador 1KVA, filtro de linha 8 tomadas, uma estação de solda, uma estação de retrabalho (SMD), uma lupa com iluminação e uma manta antiestática. Além disso o laboratório conta com diversos kits contendo peças avulsas para montagem de computadores com configurações de hardware atuais.

LABORATÓRIO DE REDES DE COMPUTADORES (Sala 415)

Recursos: Computadores (20) unidades com processadores Intel Core i3, 4GB de memória RAM e monitores LCD 18.5", com licenças do software Microsoft Windows 7, Linux CentOS e Linux Ubuntu, Servidor de rede com 02 processadores Intel Xeon Quad core 2.6GHz, 16GB RAM ECC, 02 discos SAS 300GB Hot-swap e fonte redundante, lousa digital 'E-Beam', projetor multimídia, quadro branco. Roteador wireless (02 unidades), servidor de impressão USB (02 unidades), adaptador de rede wireless N USB com 02 antenas (20 unidades), alicata de crimpagem (16 unidades), alicata punch-down (40 unidades), caixas de cabo de rede UTP, switch 8 portas (02 unidades), switch gerenciável 3com (03 unidades), switch gerenciável CISCO, switch gerenciável DATACOM (12 unidades), um rack 19" fechado para servidor, um rack 19" aberto.

LABORATÓRIO MULTIDISCIPLINAR: GEOGRAFIA, FÍSICA E QUÍMICA

Recursos: Kits para o Ensino de Física sobre os seguintes temas: 01 Gerador de Van der Graaff, 01 Magnetismo e Eletromagnetismo, 01 Mecânica estática, 01 Hidrostática, 01 Conjunto de termometria e calorimetria, 01 Conjunto de Eletrostática, 01 Laboratório didático de eletricidade, 01 Laboratório didático de propagação do calor (todos são da marca Azeheb), 02 Telescópio (CPC Series modelo 93712 – Celestron), 01 Estação meteorológica (WMR 928 NX - Oregon Scientific), 03 mesas com cadeiras.

LABORATÓRIO MULTIDISCIPLINAR: GEOGRAFIA E QUÍMICA

Recursos: 01 Geladeira (300L Frost Free CRB 36 – Consul), 01 Controlador de flotação (Floc control II - Policontrol Instrumentos de controle ambiental e Com. Ltda), 01 Controlador de flotação (Floc control III - Policontrol Instrumentos de controle

ambiental e Com. Ltda), Bomba à vácuo (TE-058 – Tecnal), 01 Mini estação de tratamento de água (Milan), 01 Bomba dosadora peristáltica (Bp-600 – Milan), Bloco digestor (CMP45 – Marconi), 01 Destilador de nitrogênio (HÁ-036 – Marconi), 01 Destilador de nitrogênio (SL 74 – Solab), 01 Bateria de extração Sebelin (5L-145/6 – Solab), 01 Executor de Gases (SI 190 – Solab).

Cabe salientar que no saguão do Prédio Convivência se encontra um chuveiro de segurança e um lava olhos.

LABORATÓRIO DE QUÍMICA AMBIENTAL E BIOLOGIA

Recursos: 01 Geladeira (300L Frost Free – Consul), 01 Cromatógrafo a gás com detector de ionização por chama (Dani), 01 Espectrofotômetro UV/VIS duplo feixe (UV 2601 - Ray leigh), 01 Espectrofotômetro (SP 2000 UV - Bel photonics), 02 Fotômetro de multiparâmetros (Bench HI 8321 - Hanna Instruments), 08 Microscópios ópticos (HBB 200 – Instrutherm), 01 Bancada com tomada de 110 V e 220 V (Oxicamp), 01 mesa e cadeira para professor.

LABORATÓRIO DE QUÍMICA GERAL E FÍSICO-QUÍMICA

Recursos: 01 Geladeira (300L Frost Free – Consul), Turbidímetro (AP 2000 – Policontrol), 01 Turbidímetro (TB 1000 pHS - MS Tecnopon Equipamentos especiais LTDA), 01 Medidor de condutividade de bancada (mCA-150 - MS Tecnopon Equipamentos especiais LTDA), 03 Medidores de pH de bancada (mPA-210 - MS Tecnopon Equipamentos especiais LTDA), 04 Agitadores magnético (F203A0160 - Velp Científica), 01 Capela, 02 Buretas digital (Jenc 182-026 – Jenlons), 02 Bancadas com saída para gás, água, gás comprimido e tomada de 220 V (Oxicamp), 01 mesa e cadeira para professor.

MINI AUDITÓRIO I

Recursos: Equipamentos: Home-Theater 7.2 canais, tela de projeção elétrica 150”, 86 LUGARES.

MINI AUDITÓRIO II

Recursos: Equipamentos: Home-Theater 7.2 canais, 60 LUGARES.

AUDITÓRIO

Recursos: Equipamentos: Mesa de som, microfones com fio (08 unidades), microfone sem-fio (02 unidades), caixas acústicas amplificadas (04 unidades), equalizador (02 unidades), tela de projeção elétrica 200”, 300 LUGARES.

BIBLIOTECA

Recursos:

- Livros diversos
- Assinatura de periódicos científicos
- Assinatura de revistas e jornais
- Dicionários
- Enciclopédias
- Mídias de vídeo
- Mesas de estudos
- Computadores com acesso a Internet
- Bancadas para estudo individual

ANEXO

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
Câmpus Camaquã**

Curso Técnico em Informática

REGULAMENTO GERAL DE ESTÁGIO

Fixa normas para as Atividades de Estágio Obrigatório no Curso Técnico em Informática do Câmpus **Camaquã**, regido pela Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008 e pela Resolução nº 80/2014 do Conselho Superior do IFSul.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O estágio é ato educativo que integra a proposta do projeto pedagógico do curso, devendo ser planejado, executado e avaliado em conformidade com o Regulamento de Estágio do IFSul.

Art. 2º O Estágio Obrigatório é considerado exigência do currículo do Curso Técnico em Informática e deve ser cumprido, no período letivo previsto na Matriz Curricular e em conformidade com a previsão do Projeto Pedagógico de Curso.

Art. 3º O Estágio Obrigatório desenvolve-se em ambiente que cria condições favoráveis para execução de atividades relacionadas à área de informática, denominado Instituição Concedente.

Art. 4º Para realização do Estágio, o aluno deverá estar regularmente matriculado e frequentando o período onde há previsão de sua efetivação.

CAPÍTULO II

DA NATUREZA E DOS OBJETIVOS

Art. 5º O Estágio Obrigatório a ser desenvolvido a partir do ingresso do estudante no quarto período letivo do Curso Técnico em Informática, integra as dimensões teórico-práticas do currículo e articula de forma interdisciplinar os conteúdos das diferentes disciplinas, por meio de procedimentos de diagnóstico, planejamento de estratégias de intervenção e elaboração de projetos.

Art. 6º O Estágio Obrigatório tem por objetivos, oportunizar ao futuro profissional:

- I – a inserção no ambiente de trabalho;
- II – o relacionamento interpessoal em um ambiente profissional;
- III – a formação teórico-prática a partir do contato e da vivência de situações profissionais e socioculturais vinculadas à área de Informática;
- IV - o planejamento e o desenvolvimento de atividades de intervenção profissional e/ou social que envolvam conhecimentos da área de formação do estagiário.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA, DURAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO

Art. 7º Conforme previsão do Projeto Pedagógico de Curso, o estágio obrigatório é realizado a partir do ingresso do estudante no quarto período letivo do curso, nos campos de estágio concedentes, perfazendo um total de no mínimo 240 horas.

I - A carga horária de estágios pode ser parcelada de acordo com o interesse do estudante, em até dois períodos, distribuída da seguinte forma:

- No mínimo 160 horas em reuniões de planejamento e de avaliação, na execução de atividades propostas e na produção de relatório ou outro(s) documento(s) pertinente(s) ao estágio;

- No máximo 80 horas para as atividades previstas no art. 7º do Regulamento de estágios do IFSul.

II – De acordo com o art. 10º do Regulamento de estágios do IFSul, o estágio obrigatório deverá ser realizado no prazo máximo de 24 meses após a conclusão do último período do curso.

Art. 8º Para a organização prévia das atividades de estágio, são previstas as seguintes providências:

I – Compete ao aluno:

- Retirar, junto à Setor de estágio ou equivalente no Câmpus a Carta de Apresentação à Instituição Concedente, bem como a listagem de documentos a serem fornecidos à instituição acadêmica para a formalização do estágio.

- Apresentar-se à Instituição Concedente pretendida, solicitando autorização para realizar o estágio;

- Em caso de aceite, recolher os dados da Concedente para elaboração do Termo de Compromisso: Razão Social, Unidade Organizacional, CNPJ, Endereço,

Bairro, Cidade, Estado, CEP, Nome do Supervisor de Estágio, Cargo, Telefone e e-mail.

II – Compete ao professor orientador de estágio:

- apresentar o presente Regulamento ao estagiário sob sua orientação;
- verificar a documentação organizada pelo estudante para a formalização do estágio, assinando os documentos necessários;
- elaborar e pactuar com o aluno, o Plano de Atividades a ser desenvolvido no estágio, incluindo a especificação da modalidade de avaliação, com a expressão dos respectivos critérios.

Art. 9º São consideradas atividades de estágio:

I - aquelas que possuem relação direta com as competências técnicas constantes no Projeto Pedagógico do curso, e que não causem prejuízo à carga horária regular das disciplinas;

II - As atividades previstas no art. 7º do Regulamento de estágios do IFSul.

Parágrafo único: As atividades descritas no inciso II poderão, de forma não cumulativa, após avaliação da coordenação do curso e obedecendo aos critérios regulares de avaliação, serem validadas como estágio obrigatório, em até 1/3 (um terço) da carga horária total do estágio obrigatório.

CAPÍTULO IV

DA SUPERVISÃO DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Art. 10. A orientação do Estágio é de responsabilidade do(s) professor(es) regentes do estágio, designados pela Coordenação de curso.

Parágrafo Único: O professor responsável pelo Estágio denominar-se-á Professor Orientador.

Art. 11. São atribuições do Professor Orientador:

I - Organizar junto com o aluno o Plano de Atividades de Estágio e submetê-lo à aprovação junto à Coordenação de Curso.

II - Assessorar o estagiário na identificação e seleção da bibliografia necessária ao desenvolvimento da atividade de Estágio;

III - Acompanhar e avaliar o estagiário em todas as etapas de desenvolvimento do seu

trabalho, através de encontros periódicos e visitas ao local de Estágio. Durante o estágio será realizada pelo menos uma visita do orientador ao local de estágio, além de reuniões periódicas planejadas de acordo com a necessidade do estudante e orientador;

V - Oferecer os subsídios metodológicos e orientar a produção do relatório de estágio.

Art. 12. São atribuições do Professor Supervisor da Instituição/Campo de Estágio:

I - Receber e acompanhar o comparecimento do estagiário nos dias e horários previstos na Instituição/Campo de Estágio;

II - Informar o Professor Orientador acerca do desempenho do estagiário em suas atividades na Instituição/Campo de Estágio;

III – Participar da avaliação das atividades de estágio dos alunos sob sua supervisão.

CAPÍTULO V

DAS RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO

Art. 13. São responsabilidades e atribuições do Estagiário:

I - Desenvolver atividades de estágio de acordo com o Plano de Atividades elaborado e pactuado com o Professor Orientador e aprovado pela Coordenação de Curso;

II - Observar horários e regras estabelecidas, tanto em relação à Instituição Concedente, quanto ao estabelecido no Termo de Compromisso e Regulamento do Estágio Obrigatório;

III - Comprometer-se com a comunidade na qual se insere e com o próprio desenvolvimento pessoal e profissional;

IV - Respeitar, em todos os sentidos, o ambiente de estágio, as pessoas e as responsabilidades assumidas nesse contexto;

V - Manter discrição e postura ética em relação às informações e às ações referentes à participação em atividades da Instituição Concedente;

VI - Registrar sistematicamente as atividades desenvolvidas no campo de estágio, conforme as orientações constantes neste Regulamento;

VII - Participar das atividades semanais de orientação e aprofundamento técnico e metodológico;

VIII - Comparecer no local de estágio nos dias e horários previstos, cumprindo rigorosamente o Plano de Atividades;

IX - Apresentar periodicamente os registros ao Professor Orientador, mantendo-o informado do andamento das atividades;

X - Zelar pela ética profissional, pelo patrimônio e pelo atendimento à filosofia e objetivos da Instituição Concedente;

XI - Elaborar os relatórios previstos e cumprir na íntegra o Regulamento Geral de Estágio.

CAPÍTULO VI

DA ESTRUTURA E APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE ESTÁGIO

Art. 14. O Relatório de Estágio consiste na síntese descritiva e analítico-reflexiva das experiências desenvolvidas e das aprendizagens consolidadas ao longo das atividades realizadas no Campo de Estágio;

Art. 15. O Relatório de Estágio caracteriza-se como uma produção individual a ser elaborada em conformidade com a estrutura e critérios estabelecidos neste Regulamento.

Art. 16. Constituem itens mínimos para a estruturação formal do Relatório de Estágio Obrigatório:

I - Caracterização da Instituição Concedente;

II - Caracterização da área de atuação;

III - Introdução e relação das atividades do estágio com os conteúdos estudados no curso, apresentando referência bibliográfica;

IV - Descrição detalhada das atividades desenvolvidas bem como observações ou avaliação das mesmas, incluindo principais resultados e discussão dos mesmos quando for o caso;

V- Considerações sobre a experiência profissional adquirida que poderá estar constante em considerações finais.

Art. 17. O Relatório de Estágio é avaliado segundo os seguintes critérios:

I – Entrega do documento impresso em duas (02) vias, juntamente com a ficha de encaminhamento preenchida pelo professor orientador para a coordenadoria responsável pelos estágios;

II – Apresentação de uma escrita que contemple o relato das atividades desenvolvidas, conexão com o aprendizado oportunizado pelo curso, explicitada pelo referencial

teórico apresentado, além de outros aprendizados vivenciados que contribuíram para a formação profissional e pessoal do estudante.

Art. 18. A aprovação do Relatório Final de Estágio obedece ao seguinte regramento:

I - será avaliado por uma banca, constituída por três (03) professores indicados pela Coordenação do Curso Técnico em Informática, sendo um dos componentes, o professor orientador;

II – a avaliação feita pelos componentes da banca deverá ser feita em formulário próprio, devidamente assinado por todos e pela coordenação do curso;

III - O aluno que tiver seu relatório reprovado pela banca deverá reescrevê-lo de acordo com as orientações/recomendações, submetendo-o ao orientador, que preencherá nova ficha de encaminhamento à coordenação responsável pelos estágios, em um prazo de até 30 (trinta) dias úteis.

IV - O aluno que tiver seu relatório aprovado, mas com necessidade de contemplar recomendações feitas pela banca, deverá reescrevê-lo, submetendo-o ao orientador que preencherá nova ficha de encaminhamento à coordenação responsável pelos estágios, em um prazo de 14 (quatorze) dias úteis. A avaliação desse relatório ficará a cargo do professor orientador e de um revisor indicado pela Coordenação do curso, não sendo necessária a constituição de uma nova banca.

CAPÍTULO VII

DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Art. 19. A avaliação do Estágio é de responsabilidade conjunta do Professor Orientador e do Supervisor de Estágio, a ser conduzida de acordo com o previsto na Organização Didática do IFSul, e respeitadas as normas deste Regulamento.

Art. 20. O aluno é considerado aprovado no Estágio se cumprir satisfatoriamente os seguintes aspectos:

I - a carga horária mínima prevista, em conformidade com o Art. 7º deste regulamento;

II - as responsabilidades e atribuições do estagiário, previstas no art. 13.

Parágrafo único. O estagiário que, na avaliação, não alcançar aprovação, deverá repetir o Estágio, não cabendo avaliação complementar ou segunda chamada.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação do Curso Técnico em Informática.